



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO



Exmo. Sr. Presidente

21
Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N.º 81.313
19 / 11 / 2002

EXPEDIENTE	____/____/ 2000	ATA N.º
ACEITO EM	____/____/ 2000	
APROVADO EM	____/____/ 2000	
REJEITADO EM	____/____/ 2000	
ARQUIVO	)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Altera dispositivos da Resolução 003/96 e
Dá outras Providenciais”

Art. 1º. – As cotas de telefones fixadas no artigo 14, da Resolução nº. 003/96, alteradas pelas Resoluções de Mesa, passa a ser mensalmente as seguintes:

Gabinete do Vereador: R\$ 450,00
Membros da Mesa - suplementar R\$ 50,00
Líder de Bancada - suplementar R\$ 50,00
Vice - Líder - suplementar R\$ 50,00

Art. 2º. – O art. 16, da Resolução 03/96, passa a vigor com a seguinte redação:

“ art. 16 – Fica estipulado uma cota mensal de 02 (dois) cartuchos pretos e 01 (um) colorido por gabinete”.

Art. 3º. - Fica instituído o fornecimento de 500 (quinhentas) etiquetas mensais a cada Vereador, acrescidas de 10 (dez) etiquetas para Bancadas por cada Vereador componente.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

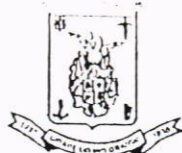
de

de 2000

Form. 2-A
1.000 - 02/2000

VISTO

Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

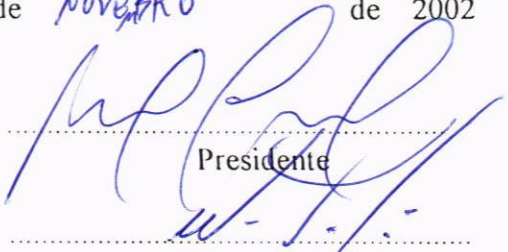
PROCESSO...81.317.....

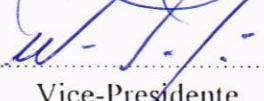
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara não haver impedimento a sua tramitação.

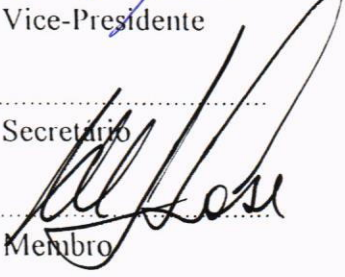
- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

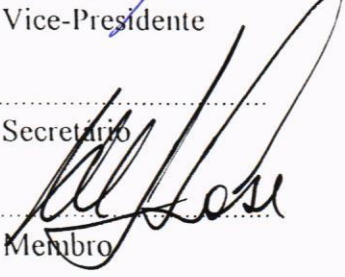
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de NOVEBRU de 2002


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro

.....
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

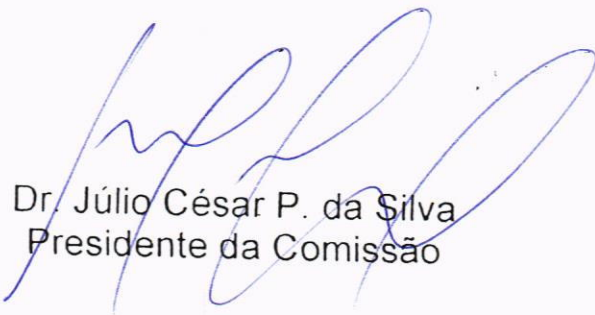
81.313

Após parecer desta Comissão, determino à Secretaria que

remeta o presente Processo Legislativo à(s) Comissão(ões) FINANÇAS

para análise dentro da sua competência.

Rio Grande, 26 de NOVEMBRO de 20 02


Dr. Júlio César P. da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

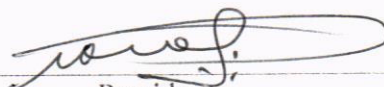
Assunto:

Processo nº: 81313.

PARECER

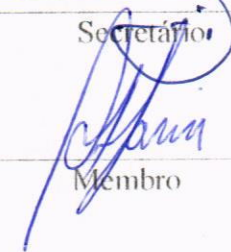
Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 02 de Dezembro de 2002


Presidente

Vice-Presidente


Secretário


Membro

Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 013
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO 003/96 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - As cotas de telefones fixadas no artigo 14, da Resolução nº 003/96, alteradas pelas Resoluções de Mesa, passa a ser mensalmente as seguintes:

Gabinete do Vereador: R\$ 450,00
Membros da Mesa – suplementar R\$ 50,00
Líder de Bancada – suplementar R\$ 50,00
Vice – Líder – suplementar R\$ 50,00

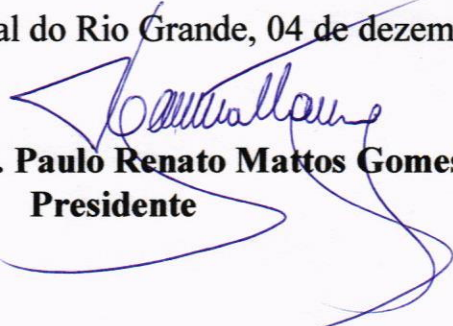
Artigo 2º- O art. 16, da Resolução 03/96, passa a vigor com a seguinte redação:

“art. 16 – Fica estipulado uma cota mensal de 02 (dois) cartuchos pretos e 01 colorido por gabinete.”

Artigo 3º- Fica instituído o fornecimento de 500 (quinhentas) etiquetas mensais a cada Vereador, acrescidas de 10 (dez) etiquetas para Bancadas por cada Vereador componente.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de dezembro de 2002


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ATA Nº 7299

PROCESSO Nº 81313

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	—		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
4	CHARLES SARAIVA	✓		
5	CELSO KRAUSE PEREIRA	—	✓	
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO-NANDO	—		✓
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	—		
9	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	—		
10	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
11	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	—	✓	
12	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
13	JURANDIR PEREIRA	—		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—	✓	
16	ONEDIR DIAS LILJA	—		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
18	RUDIMAR MASSIA MARIN- PRETO	—	✓	
19	SANDRO FIGUEREDO OLIVEIRA-BOKA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	RESULTADO:	aprovado	08	04 01

DATA: 04.12.2002

SECRETÁRIO